



Processo nº 103/2026

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 28/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Caxambu, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Nº Portaria Nº 37, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3721/2024 e demais normas.

Nas licitações exclusivas e/ou com reserva de cotas para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, por lote, serão definidas através de indicação direta na Plataforma BLL, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, conforme descrição abaixo.

DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Data da Sessão Pública Virtual: 14-05-2026, com início às 9:00 horas

Apresentação das propostas: até 01(uma) hora antes do início da sessão de lances;

Sessão de lances: início às 9:00 horas

Havendo divergência entre a data e horário da sessão de lances do edital e da BLL, prevalece a plataforma.

Local: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Informações e edital pelo e-mail licitacao@caxambu.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3341 0717.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da www.bll.org.br está consubstanciada nos dispositivos da Lei 14.133/2021.

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Caxambu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

1.4 - O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, especialmente na Lei Complementar nº 123/2006, atendendo a prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances.

1.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.6 – Nas licitações exclusivas para ME, EPP e MEI, existe um dispositivo na Plataforma BLL, que impede a inclusão de documentação de outros enquadramentos, e é determinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio diretamente na plataforma, tomando como base a estimativa de preços da contratação.



2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

2.2 - Não será admitida a participação neste processo da empresa:

2.2.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4- Empresa que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 - Empresa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme o caso e devidamente justificada no edital. Se não houver destaque no TR e no ETP, não considerar a presente cláusula;

2.2.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2.12 - O impedimento de que trata o item 2.2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.2.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.30 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.15 - O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;



2.2.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.17 - A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3 - A documentação exigida para habilitação neste certame está descrita no Anexo II deste Edital;

2.4 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou desconto, dependendo do critério adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

2.4.1 – O envio da proposta, acompanhado dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à plataforma BLL.

2.4.2 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

2.4.3 – Não há necessidade de autenticação de documentos emitidos pela internet ou com autenticação digital.

2.5 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos do processo licitatório e ficarão disponibilizados na plataforma.

2.5.1 – Havendo divergência nos documentos solicitados no edital e na Bolsa de Licitações e Leilões, prevalecerá o do sistema utilizado(BLL), pois não há como incluir documentos em local não disponibilizado na plataforma.

2.6 - O não cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que estiver posicionada na classificação subsequente da oferta de lances;

2.7 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.8 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.8.1 - **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido diretamente pela **Bolsa de Licitações e Leilões**;

2.8.2 - **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões**;

2.8.3 - Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro.

2.8.4 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões;



3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública eletrônica.

3.2.1 - Este Edital estará disponível, no site www.caxambu.mg.gov.br, e também no site (www.bll.org.br) .

3.2.2 - Os esclarecimentos sobre credenciamentos poderão ser obtidos através do telefone/whatsApp (41) 3097-4600.

3.3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme determinação deste Edital.

3.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.6 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.7 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 - A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



3.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 09 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 - O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade e de pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2 - O presente processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico será conduzido por pregoeiro da Licitadora, com o auxílio da equipe de apoio, com as seguintes atribuições:

4.2.1 – Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.2.2 - Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelas participantes interessadas;

4.2.3 - Abrir as propostas iniciais de preços;

4.2.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.2.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.2.6 – Conduzir os procedimentos relativos aos lances;

4.2.7 - Escolha da proposta com lance de menor preço, respeitando os benefícios à ME e EPP;

4.2.8 - Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;

4.2.9 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



4.2.10 - Declarara licitante vencedora;

4.2.11 - Elaborara ata da sessão com o auxílio eletrônico;

4.2.12 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.2.13 – Preparar e determinar as publicações de exigência legal;

4.2.14 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.caxambu.mg.gov.br e no site www.bll.org.br e na Imprensa Oficial da União, ou Estadual ou Regional, conforme o caso, as licitantes poderão anexar os documentos de habilitação e propostas, na plataforma BLL, atendendo às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos;

5.2 - O encaminhamento e participação nesse processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico se darão por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

5.3 - No preenchimento da proposta eletrônica, mediante digitação no sistema eletrônico, conforme plataforma BLL, por meio de transparência eletrônica de arquivo ao sistema;

5.4 - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, conter as especificações e as marcas do objeto ofertado quando for o caso;

5.4.1 - A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas do objeto ofertado, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência desta informação, conforme o caso;

5.5 - O objeto deverá, obrigatoriamente, estar descrito conforme descrito no lote da plataforma;

5.6 - A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na proposta conforme objeto deste edital;

5.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à Prefeitura Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados;

5.8 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública virtual deste processo de pregão;

5.9 - Nos preços ou descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos e demais encargos inerentes ao objeto licitado até a entrega no endereço fixado no anexo II deste Edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer acréscimo e por qualquer motivo.

6 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o prazo previsto no caput deste edital;

6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 - A licitante, por seu representante, poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, por lote, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no



sistema ou, lance com desconto inferior ao maior lance registrado, desde que seja superior ao seu último lance ofertado.

6.5 – Caberá a representante da licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública virtual do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva deste processo, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível à licitante para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.7 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes das licitantes, através de mensagem eletrônica no www.bll.org.br, por mensagem de (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei 14.133/2021.

6.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente quando o critério for de maior desconto.

6.12 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.14 – Devido à imprevisão do tempo aleatório, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.15 – Durante e após o encerramento da etapa de lances o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço ou maior desconto;

6.16 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



6.17 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2 - Empresas brasileiras;

6.17.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.19 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo a ser definido na sessão de lances, conforme o quantitativo da licitação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19.2 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de menor preço, por lote, observado o prazo para fornecimento e demais especificações definidas nos Anexos I e II deste Edital.

7.2 – A Plataforma anunciará a(s) vencedora(s) e detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s), imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública virtual ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.4 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço apresentada e o valor estimado para a contratação.

7.5 – Constatando que a proposta atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor proposta.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 03(três) dias úteis da data e horário fixados para a realização da Sessão Eletrônica do Pregão, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021, somente na Plataforma BLL, para conhecimento de todos os eventuais licitantes, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição conforme parágrafo único do mesmo artigo.



8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o terceiro dia útil que anteceder a realização da Sessão Pública virtual do Pregão.

8.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante proponente, ou que não tenha sido protocolada na Plataforma BLL.

8.4 - Ao final da sessão eletrônica, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção conforme previsto no artigo 164 da Lei 14.133/2021, sendo-lhes facultado juntar o documento recursal, memoriais entre outros, no prazo de 3 (três) dias úteis. As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.5 - A falta de manifestação imediata e motivada na plataforma BLL, importará a preclusão do direito de recurso, conforme inciso I, parágrafo primeiro, do artigo 165 da Lei 14.133/2021.

8.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme artigo 168 da Lei 14.133/2021.

8.8 - O acolhimento de recurso administrativo importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme parágrafo terceiro do 165 da Lei 14.133/2021.

8.9 – Por se tratar de julgamento por lote, no transcorrer do prazo para abertura da sessão de julgamento, acatada qualquer impugnação referente ao descritivo, o(s) lote (s) poderá(ão) ser(em) (excluído(s) deste certame, para que não interfira nos demais lotes deste edital, e após a correção do vício ou irregularidade, serão objetos de futura licitação.

9 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL

9.1 - Da sessão, o sistema de pregão eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões** gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública virtual, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

9.2 - O sistema eletrônico de pregão disponibilizará aos participantes a Confirmação de Venda - COV, contendo as qualificações e especificações do negócio realizado.

10 - DA PROPOSTA E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, **conforme o caso**:

10.1.1 – Valor unitário e total do lote;

10.1.2 - Marca;

10.1.3 – Fabricante;

10.1.4 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I do edital Referência/lote.

10.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

10.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



10.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.7 - Serão rejeitadas as propostas que:

10.7.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado, ou manifestamente com preços inexequíveis;

10.7.2 - Não atendam a descrição conforme 10.1.3;

10.8 – Homologada a licitação pela autoridade competente, a Licitadora firmará contrato ou equivalente específico com a licitante vencedora visando a efetivação da entrega do objeto desta licitação;

10.9 - A recusa injustificada da licitante vencedora do certame entregar o objeto licitado, dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade de proposta e habilitação, para celebração da entrega/contratação.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Por se tratar de entrega única, o contrato poderá ser substituído conforme preceitua o artigo 95 da Lei 14.133/2021;

11.2 – Não haverá qualquer reajuste nos preços firmados;

11.3 – Em hipótese nenhuma, a entrega do objeto licitado poderá ser cedida ou transferida, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

12 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

12.1 - O fornecimento, objeto desta licitação, por lote conforme dispuser a Ordem de Compra OC deverá ser efetivado conforme consta nos anexos deste Edital, forma, prazos e endereço, e nas condições expressas na proposta;

12.1.1 - A Prefeitura Licitadora se reserva no direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer a obrigação firmada;

12.1.2 - A Licitante vencedora do certame, por lote ou de forma global, conforme o caso obriga-se a fornecer o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes dos Anexos deste Edital.

12.2 - A Prefeitura Municipal de Caxambu/ MG não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da OC – Ordem de Compra, bem como desconforme a esta, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada;

12.2.1 – O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Caxambu/ MG será o único autorizado pela expedição da Ordem de Compra, se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela sua expedição.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, obrigatoriamente com apresentação de:

13.1.1 - certificado de regularidade fiscal do FGTS;

13.1.2 - certidão negativa de débito com a Seguridade Social – CND do INSS;

13.1.3 - certidão negativa de débito trabalhista – CNDT.



14 - DAS PENALIDADES/SANÇÕES

14.1 - A licitante vencedora do certame que se recusar a receber a Ordem de Compra - OC, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantivera proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, além de outras cominações legais;

14.2 - A adjudicatária que retardar a entrega do objeto licitado conforme prazo previsto em edital e previsão legal no artigo 162 da Lei 14.133/2021, está sujeita a multa previstas no artigo 163 da mesma Lei, além de outras cominações legais;

14.3 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades declinadas no edital e na legislação vigente, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora;

14.4 - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento;

14.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão declinadas na Legislação Vigente.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
68	02.01. .12.361.0002.2021.3.3.90.30.00
81	02.01. .12.365.0002.2020.3.3.90.30.00
110	02.04. .10.301.0008.2055.3.3.90.30.00
173	02.08. .04.122.0017.2080.3.3.90.30.00
227	02.10. .13.392.0015.2075.3.3.90.30.00
250	02.12. .27.812.0010.2066.3.3.90.30.00
274	02.14. .04.122.0016.2080.3.3.90.30.00
323	02.16.03.08.243.0004.2033.3.3.90.30.00
375	02.17. .08.246.0009.2121.3.3.90.30.00

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Licitadora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, conforme artigo 71 da Lei 14.133/2021;

16.2 - A Licitadora poderá, ainda, prorrogar qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.4 - A licitante é responsável administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados;

16.5 - A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



Prefeitura Municipal de Caxambu-MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – Centro - Caxambu/MG – CEP 37440-000

16.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 - É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementara instrução do processo;

16.9 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo;

16.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial da Prefeitura e em Diário Oficial;

16.12 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no site www.caxambu.mg.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, conforme o caso, em jornal de circulação regional, na Imprensa Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação;

16.13 - Informações complementares poderão ser obtidas através de mensagem na Plataforma BLL;

16.14 - Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras para com a Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.15 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Legislação Vigente, que no presente caso é a Lei Federal 14.133/2021.

16.16 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de Caxambu/MG.

16.17 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

16.17.1 - Anexo I do edital – Objeto, descritivo, quantitativo entre outros;

16.17.2 - Anexo II do edital – Regulamentação quanto a habilitação, julgamento, prazos e execução contratual;

16.17.3 - Anexo III – Modelo da Carta Proposta;

16.17.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento- ME e EPP, LC 123/2006;

16.17.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais;

16.17.6 – Anexo VI – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações; (VERIFICAR DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA (41) 3149 - 7255);

16.17.7 – Anexo VII – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (Licitante Direto) de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante Direto) Indicação de Usuário do Sistema. (VERIFICAR DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA (41) 3149 - 7255);

16.17.8 – Anexo VIII – Relatório de Custos pela Utilização do Sistema (VERIFICAR DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA (41) 3149 - 7255).

16.17.9 – Anexo IX – Termo(s) de Referência(s).

Prefeitura Municipal de Caxambu/MG, 23 de abril de 2026.

MARCELO CARVALHO GALLO
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Caxambu-MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – Centro - Caxambu/MG – CEP 37440-000

Processo nº 103/2026

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 28/2026

ANEXO I – DO EDITAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

2 - JUSTIFICATIVA: Atende as necessidades da Prefeitura Municipal de Caxambu e/ou Secretarias e Departamentos subordinados.

3 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha	Dotação
68	02.01. .12.361.0002.2021.3.3.90.30.00
81	02.01. .12.365.0002.2020.3.3.90.30.00
110	02.04. .10.301.0008.2055.3.3.90.30.00
173	02.08. .04.122.0017.2080.3.3.90.30.00
227	02.10. .13.392.0015.2075.3.3.90.30.00
250	02.12. .27.812.0010.2066.3.3.90.30.00
274	02.14. .04.122.0016.2080.3.3.90.30.00
323	02.16.03.08.243.0004.2033.3.3.90.30.00
375	02.17. .08.246.0009.2121.3.3.90.30.00

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ORÇAMENTO:

4.1. Descritivo do objeto consta da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Art. 24 da Lei 14.133 /2021
1	10. LUVA DE LATEX TAM (G) PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECANICOS E QUIMICOS	10	PR	
2	2. ACENDEDOR AUTOMÁTICO PARA FOGÃO, BOTÃO DE APERTAR, COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS 25*3 CM	25	UN	
3	2. AGUA SANITARIA COM 2,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CLORO ATIVO EMBALAGEM DE 1 LITROÁgua Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto. Apresentar juntamente com a proposta, a Ficha Técnica, FISPQ, o registro/ notificação do produto na Anvisa e Laudo de sensibilização cutânea emitido por laboratório habilitado pela Anvisa.	1.778	FR	
4	2. AGUA SANITARIA GALÃO EMBALAGEM 5 LITROS	140	GL	
5	2. ALCOOL 92,8 INPM 1 LITRO	54	FR	
6	2. ALCOOL EM GEL ANTICEPTICO 70 % FRASCO C/ 500 ML	776	FR	
7	2. ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 % - FRASCO C/ 1000 ML	1.187	FR	
8	2. AMACIANTE PARA ROUPA COM COLAGENO ASPECTO LIQUIDO CONCENTRADO, PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDO, GALÃO DE 5 LITROS (SIMILAR A MARCA CONFORT, FOFO, YPÊ).	150	GL	
9	2. BALDE 12 LITROS REFORÇADO TIPO PEDREIRO EM PLASTICO COM ALÇA GALVANIZADA COM PEGADOR NO FUNDO.	20	UN	



Prefeitura Municipal de Caxambu-MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – Centro - Caxambu/MG – CEP 37440-000

10	2. BALDE PLASTICO COM ALÇA C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	30	UN	
11	2. BALDE PLASTICO COM ALÇA C/ CAPACIDADE DE 20 LITROS	10	UN	
12	2. BORRIFADOR DE ÁGUA CAPACIDADE DE 500 ML	100	UN	
13	2. BORRIFADOR DE ÁGUA CAPACIDADE DE 500 ML	55	UN	
14	2. CABO PARA MOP GIRATÓRIO DE 1,60 METROS COMPATÍVEL PARA MOP INOX 360 PERFECT CONDOR	10	UN	
15	2. CERA LIQUIDA INCOLOR ARDÓSIA, ALTO BRILHO LATA DE 850 ML	3	LA	
16	2. CERA LIQUIDA INCOLOR CONTENDO CARNAUBA DISPERSÕES ACRILICAS METALIZADAS EMULSIFICANTE AGENTE NIVELADOR AGENTE FORMADOR DE FILME ACALINIZANTE PLASTIFICANTE CONSERVANTE FRAGANCIA E CORANTE E AGUA SIMILAR INGLEZA MAXX CONTENDO 750 ML.	864	FR	
17	2. CERA LIQUIDA PERFUMADA FRASCO PLÁSTICO DE 750ML, COM TAMPA FLIP-TOP NA VERSÃO INCOLOR SIMILAR A MARCA POLIFLOR CAIXA COM 12 UNIDADES	2	CX	
18	2. COPO DESCARTAVEL , 200 ML, FABRICADO EM PP (POLIPROPILENO) , NORMATIZADO ABNT - RESISTENTE À BEBIDA FRIA OU QUENTE - PACOTES C/ 100 UNIDADES	885	PC	
19	2. COPO DESCARTAVEL , 200 ML, FABRICADO EM PP (POLIPROPILENO) , NORMATIZADO ABNT - RESISTENTE À BEBIDA FRIA OU QUENTE - PACOTES C/ 100 UNIDADES	200	UN	
20	2. COPO DESCARTÁVEL LEITOSO, 50 ML, EM PLASTICO BRANCO LEITOSO, NÃO RECICLADO PACOTE C/ 100 UNIDADES	4	PC	
21	2. DESENTUPIDOR, PARA PIA EM BORRACHA, CABO DE PLASTICO.	12	UN	
22	2. DESENTUPIDOR, PARA VASO SANITARIO, EM BORRACHA, CABO DE MADEIRA.	5	UN	
23	2. DESINFETANTE 2 LITROS.	1.500	GL	
24	2. DESINFETANTE BRUTO PARA LIMPEZA PESADA SIMILAR AO LYSOFORM EMBALAGEM DE 1 LITRO - A COMPOSIÇÃO DA FÓRMULA DEVERÁ SER SEMELHANTE A MARCA SUGERIDA. MARCAS DIFERENTES DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS EM ATE 3 DIAS ÚTEIS DA SESSÃO DE LANCES.	887	UN	
25	2. DESINFETANTE BRUTO PARA LIMPEZA PESADA	1	CX	
26	2. DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - LAVANDA - GALÃO DE 5 LITROS	205	GL	
27	2. DESODORIZADOR DE AMBIENTE INOFÊNIVO A CAMADA DE OSÔNIO- 360 ML / 302 g. (SIMILAR A MARCA BOM AR, GLADE)ESSENCIA DE LAVANDA, TALCO, CAPIM LIMÃO OU PETALAS DE ROSAS.	204	FR	
28	2. DETERGENTE LIQUIDO - COCO - FRASCOS DE 500 ML.	250	FR	
29	2. DETERGENTE LIQUIDO COMUM - NEUTRO- FRASCO DE 500 ML SIMILAR A MARCA LIMPOL, BOMBRIL, YPÊ. Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico resistente de 500ml. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante. Apresentar juntamente com a proposta, a Ficha	2.148	FR	



Prefeitura Municipal de Caxambu-MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – Centro - Caxambu/MG – CEP 37440-000

	Técnica, FISPQ, o registro/ notificação do produto na Anvisa e Laudo de sensibilização cutânea emitido por laboratório habilitado pela Anvisa.			
30	2. DETERGENTE LIQUIDO COMUM, NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	6	GL	
31	2. DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, APLICAÇÃO NA PAREDE, MATERIAL PLÁSTICO COM MEDIDA MÍNIMA AXLXP 32X32X12 CM SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSE CHAVE, PAREDES INTERNAS REVESTIDAS PARA EVITAR UM. E POEIRA. EF. NA SAIDA DOS PAPÉIS COM CONT. QUANT.	20	UN	
32	2. DISPENSER SABONETE LÍQUIDO 800 ML , EM PLÁSTICO BRANCO OU FUME, COM RESERVATÓRIO - RESISTENTE. APLICAÇÃO NA PAREDE, MATERIAL POLIESTIRENO. TAMANHO MÍNIMO AXLXP 27X13X11 CM E GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 3 MESES	25	UN	
33	2. ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA, BASE DE MADEIRA COM CERDAS EM NYLON MACIAS 15X5 CM APROXIMADAMENTE	43	UN	
34	2. ESCOVA SANITARIA C/ CERDAS DE NYLON, C/ ESTOJO REFORÇADO.	88	UN	
35	2. ESPANADOR DE PÓ EM NYLON	3	UN	
36	2. ESPANADOR DE PÓ, - PENA NATURAL - TAMANHO GRANDE	10	UN	
37	2. ESPONJA DE AÇO BIODEGRADAVEL PARA LIMPEZA PACOTE COM 8 UNIDADES SIMILAR A MARCA BOMBRIL, ASSOLAM.	140	PC	
38	2. ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, AMARELA E VERDE MEDINDO 110 X 75 X 23 MM SIMILAR ou IGUAL A MARCA SCOTCH BRITE.Esponja verde e amarela para lavar vasilha, medida 110 mm x 75 mm x 23 mm, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, nas cores verde e amarela, sendo a parte verde para sujeiras mais difíceis e a parte amarela para sujeiras delicadas, embaladas individualmente em embalagem original, conteúdo do fabricante: marca e especificação do produto.	2.140	UN	
39	2. ESSENCIA DE EUCALIPTO GALÃO 5 LITROS	1	GL	
40	2. ESSENCIA DE LAVANDA FRASCO 1 LITROS.ENTREGUE EM FRASCO DE 1 LITRO DO PRODUTO PURO PARA DILUIÇÃO DE 1 LITRO PARA 100 LITROS TRAZER AMOSTRA.	35	GL	
41	2. FLANELA DE ALGODÃO 40X60 CM APROXIMADA - AMARELA OU BRANCA	560	UN	
42	2. FOSFORO DE MADEIRA PEQUENO MAÇO C/10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	30	MÇ	
43	2. GUARDANAPO DE PAPEL 28 x 32 PCT (100 FOLHAS)	10	PC	
44	2. GUARDANAPO DE PAPEL 28 x 32 PCT (50 FOLHAS)	150	PC	
45	2. INSETICIDA A BASE DE ÁGUA -AEROSOL- MATA MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS E BARATAS-300ML/195G SIMILAR A MARCA RAID, SBP.	85	FR	
46	2. LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO LIMPEZA TOTAL FRASCO DE 500 ML SIMILAR A MARCA VEJA OU MR. MUSCULUSProduto com capacidade de remover muitos tipos de sujeiras como: Fuligem, Gordura da Cozinha, Óleo, Poeira, Batom, Base facial, Lápis, Molho de tomate, Café, Caneta hidrocor, Caneta permanente, Graxa, Marca de dedos, com ação desinfetante e anti-bactericida. Para uso em diversos tipos de superfícies como: Azulejos, Esmaltados, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais,	1.330	FR	



Prefeitura Municipal de Caxambu-MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – Centro - Caxambu/MG – CEP 37440-000

	Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis e ainda conta com ação desinfetante.			
47	2. LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMP A E PEDAL CAPACIDADE 20 L	26	UN	
48	2. LIXEIRA DE POLIETILENO COM PEDAL INDUSTRIAL 100 LITROS	88	UN	
49	2. LIXEIRA INDUSTRIAL COM PEDAL DE METAL COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO NA COR BRANCA (TODA BRANCA INCLUSIVE A TAMP A).	5	UN	
50	2. LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 2 UNIDADES PARA LIXO SECO E UMIDO.	2	UN	
51	2. LUVA DE LATEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, P/ PROCEDIMENTO CIRURGICO, CX C/100 PARES TAMANHO GRANDE (G)	2	CX	
52	2. MOP GIRATÓRIO - BALDE COM DISPOSITIVO DE CENTRIFUGAÇÃO, CABO AJUSTÁVEL MAX 1,60 M - 03 REFIS DIFERENTES (01 LIMPEZA MICROFIBRA - 01 PARA PÓ - 01 LIMPEZA PESADA) - DIMENSÕES : 24X28X47	31	UN	
53	2. MOP GIRATÓRIO COM CESTO INOX NO MÍNIMO 16 LITROS COMPLETO	21	UN	
54	2. PÁ COLETORA PLÁSTICA COM CABODimensões do item C x L x A 27,5 x 27,5 x 12 centímetrosPeso do produto Aproximadamente 554 Gramas	12	UN	
55	2. PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO ARTICULADO, BASE MINIMA DE 26 CM E CABO MÍNIMO DE 78 CM	70	UN	
56	2. PANO DE CHÃO (DUPLO) ALVEJADO COM MEDIDAS APROXIMADA DE 75CM X 45 CM (BRANCO OU QUADRICULADO)	1.545	UN	
57	2. PANO DE LIMPEZA MULTI-USO PERFURADO AZUL 50 X 33 CM PCT 5 UNIDADES	265	PC	
58	2. PANO DE PRATO/COPA DE ALGODAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 70 CM COM BAINHA OU OVERLOK NAS LATERAIS E COM ESTAMPA/BARRADO	215	UN	
59	2. PANO LIMPA-TUDO ROLO C/300 MT	51	RL	
60	2. PAPEL HIGIENICO 30 METROS FINO/ EXTRA BRANCO MACIO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO FOLHA DUPLA C/ 30 METROS PACOTE COM 04 ROLOS.	1.112	PC	
61	2. PAPEL HIGIENICO 30 METROS FINO/ EXTRA BRANCO MACIO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO FOLHA DUPLA C/ 30 METROS PACOTE COM 04 ROLOS.	1.000	PC	
62	2. PAPEL HIGIENICO 300 METROS FINO, FOLHA DUPLA - EXTRA BRANCO ROLO DE 10 X 300 METROS Gramatura: 20g	100	RL	
63	2. PAPEL HIGIENICO FARDO CONTENDO 64 ROLOS COM COM 60 METROS CADA FOLHA SIMPLES EXTRA BRANCO PICOTADO.	19	FD	
64	2. PAPEL HIGIENICO, BRANCO, MACIO, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 METROS CADA100% CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, RESISTENTE, COM ALVURA MÍNIMA DE 80%.	224	PC	
65	2. PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO 100% FIBRAS CELULOSES VIRGEM 21 X 23 EMBALAGEM 1000	780	PC	
66	2. PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO 100% FIBRAS CELULOSES VIRGEM 21 X 23 EMBALAGEM 1000	720	PC	
67	2. PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO, 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM PARA BANHEIRO, INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS E DE ALTA QUALIDADE, POSSUI MEDIDA PADRÃO DE 21X23 CM, EMBALADOS EM PACOTES COM 4	150	PC	



Prefeitura Municipal de Caxambu-MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – Centro - Caxambu/MG – CEP 37440-000

	MAÇOS COM 250 FOLHAS POR PACOTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE			
68	2. PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 DOBRAS, COR: BRANCO, MEDIDAS FOLHA: 20 X 21CM PCT C/ 1000 FOLHAS.100% CELULOSE VIRGEM (EXPRESSO NA EMBALAGEM).	120	PC	
69	2. PASTA ROSA SAPONACEA POTE DE 500 GRAMAS.	6	PT	
70	2. PEDRA SANITARIA	90	UN	
71	2. REFIL DE MICROFIBRA PARA MOP GIRATÓRIO 360, BALDE 12 LITROS - COMPATÍVEL COM MOP INOX 360 SPEED PRO - PERFECT PRO CONDOR.	54	UN	
72	2. RODO DE ALUMINIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA MODELO ASA DELTA, COM BASE EM ALUMINIO DE 40 CM E CABO DE ALUMINIO DE 1,5 M - BORRACHA DUPLA	20	UN	
73	2. RODO DE ESPUMA DE 40 CM P/ APLICAÇÃO DE CERA.	12	UN	
74	2. RODO DE MADEIRA DE 30 CM C/ CABO DE MADEIRA E BORRACHA DUPLA	180	UN	
75	2. RODO DE MADEIRA DE 40 CM C/ CABO DE MADEIRA E BORRACHA DUPLA	20	UN	
76	2. RODO DE MADEIRA DE 60 CM C/ CABO DE MADEIRA E BORRACHA DUPLA	10	UN	
77	2. SABÃO DE COCO EM BARRA DE 200 GRS.DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL EFICIENTE PARA A LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS, FORMICAS, SUPERFÍCIES EM GERALVEGANOS, 100% BIODEGRADÁVEIS, BASE VEGETALCERTIFICADO IBD DE INGREDIENTES NATURAISCONTÉM ÓLEO DE COCO NATURAL QUE LIMPA, PERFUMA E AMACIA, SEM DANIFICAR A COR E A TEXTURA DOS TECIDOS, CONSERVANDO AS PEÇAS NO SEU MELHOR ESTADO; PRODUTOS NEUTROS E SEM FRAGRÂNCIAS ARTIFICIAIS. COMPOSIÇÃO:ÓLEO VEGETAL, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, AGENTE OXIDANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	400	UN	
78	2. SABÃO EM BARRA 200 GRS SIMILAR A MARCA YPÊ	370	UN	
79	2. SABÃO EM PÓ 1,6 KG (CAIXA) SABÃO EM PÓ - FÓRMULA COM BIOTECNOLOGIA + ANTI-RESÍDUOS, GARANTINDO MÁXIMA LIMPEZA E ZERO DANOS DE RESÍDUOS DE SABÃO, COM PÓ ULTRAFINO DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, REMOVER AS MANCHAS -FÓRMULA COM INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS, E NÃO POSSUIR FOSFATO, AJUDANDO A PRESERVAR RIOS E OCEANOS, ALÉM DE ECONOMIZAR ÁGUA. POSSUIR ATIVO CONCENTRADO, TECNOLOGIA QUE CUIDA DO PLANETA. MENOS CO2, MENOS POLUIÇÃO. EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL. PRODUTO EMBALADO EM CAIXA ; DIMENSÕES APROXIMADAS 8,5 X 21,4 X 16 CM ; AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DEVERÃO ESTAR DESCRITAS NA EMBALAGEM ; VALIDADE IGUAL OU ACIMA DE 80% DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO. NÃO ACEITAMOS EMBALAGEM MENOR.	450	CX	
80	2. SABÃO EM PÓ MULTI AÇÃO EMBALAGEM DE 1 KG SIMILAR AS MARCAS TIXAN, SURF OU ARIEL	75	UN	
81	2. SABONETE LIQUIDO - ERVA DOCE - BOMBONA 50 LITROS.	2	BB	
82	2. SABONETE LÍQUIDO - ERVA DOCE - GALÃO C/ 5 LT (EMBALAGEM REFORÇADA/BOA QUALIDADE PARA NÃO	109	GL	



Prefeitura Municipal de Caxambu-MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – Centro - Caxambu/MG – CEP 37440-000

	TER NENEHM TIPO DE VAZAMENTO)			
83	2. SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	66	UN	
84	2. SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 1 LITRO SENDO ENTREGUE EM FRASCO INDIVIDUAL DE 1 LITRO	10	LT	
85	2. SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES (REFORÇADO)	70	PC	
86	2. SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 200 LT PACOTE COM 100 UNIDADES (REFORÇADO)	60	PC	
87	2. SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 40 LT PACOTE COM 100 UNIDADES	2	PC	
88	2. SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 60 LT PACOTE COM 100 UNIDADES (REFORÇADO)	40	PC	
89	2. SACO DE LIXO PRETO 100 LT NA GRAMATURA REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES	191	PC	
90	2. SACO DE LIXO PRETO 20 LT NA GRAMATURA REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES	3	PC	
91	2. Saco de lixo preto 30 litros na gramatura reforçada pacote c/ 100 unidades	216	UN	
92	2. SACO DE LIXO PRETO 40 LT NA GRAMATURA REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES (REFORÇADO)	30	PC	
93	2. SACO DE LIXO PRETO 60 LT NA GRAMATURA REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES	216	PC	
94	2. SACO DE LIXO PRETO DE 200 LT COM 100 UNIDADES NA GRAMATURA REFORÇADO	424	PC	
95	2. SACO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO - 100 LITROS, PACOTE COM 1KG Saco de lixo preto medindo 75x105, suportando 20 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 1kg. Apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o laudo/relatório não poderá estar com data superior a 12 meses da data da licitação. Deverá ainda, apresentar CTF IBMA do fabricante do produto. Cada pacote deverá ter no máximo 10 unidades, podendo variar + ou - em até 10%. APRESENTAR AMOSTRA	200	KG	
96	2. SACO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO - 240 LITROS, PACOTE COM 1KG Saco de lixo preto medindo 115x115, suportando 72 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 1kg. Apresentar laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o laudo/relatório não poderá estar com data superior a 12 meses da data da licitação. Deverá ainda, apresentar CTF IBMA do fabricante do produto. Cada pacote deverá ter no	500	KG	



Prefeitura Municipal de Caxambu-MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – Centro - Caxambu/MG – CEP 37440-000

	máximo 05 unidades, podendo variar + ou - em até 20%. APRESENTAR AMOSTRA			
97	2. SACO PLASTICO 40 cm x 60 cm pacote contendo 01 quilogramapacote contendo 1 kilograma medidas 40 x 60 x 0,6, cor transparente. Composição polietileno de baixa densidade.	30	KG	
98	2. SACOLA PLASTICA PEQUENA 30 X 40 POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HD E 100% RECICLADA, E MATERIAL RECICLÁVEL PCT-1KG.	30	UN	
99	2. SAPOLIO LIQUIDO CREMOSO - FRASCO DE 300 ML	622	FR	
100	2. Touca ()Touca descartável de modelo sanfonado, fabricada em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno de alta densidade na cor branca, com gramatura reforçada de 30g/m ² para assegurar maior resistência mecânica e barreira microbiológica eficiente; o produto deve apresentar elástico duplo de alta flexibilidade selado em toda a sua extensão perimetral para garantir ajuste anatômico firme e confortável, sendo rigorosamente atóxico, hipoalergênico e unissex, com dimensões de tamanho único (diâmetro de 50cm quando tensionado) para cobertura total do couro cabeludo em conformidade com as normas de Boas Práticas de Fabricação (BPF); a embalagem deve conter identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, além do devido registro ou notificação vigente junto à ANVISA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	20	UN	
101	2. VARAL DE AÇO 10M PAREDE EXTENSÍVEL REVESTIDO PVC	20	UN	
102	2. VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL, 60 CM, CABO DE MADEIRA	5	UN	
103	2. VASSOURA DE PÊLO NATURAL C/ 30 CM C/ CABO DE MADEIRA.	10	UN	
104	2. VASSOURA DE PÊLO NATURAL COM 60CM CABO DE MADEIRA COM 1,5MT.	10	UN	
105	2. VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 90CM E CABO DE 150CM CABO DE MADEIRA	27	UN	
106	2. VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 , CABO DE MADEIRA SEM CAPA PLASTICA REFORÇADO.	225	UN	
107	2. VASSOURA LIMPA TETO COM CERDA DE NYLON E CABO RESISTENTE.	3	UN	
108	2. VASSOURA LIMPA TETO DE PALHA	2	UN	
109	2. VASSOURA PIAÇAVA GARY C/ 60 CM, E CABO REFORÇADOCOM CÉRDAS SINTÉTICAS ESTILO PIAÇAVA COM ALTA DURABILIDADE INJETADO EM PVC CABO GROSSO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1" APRESENTAR AMOSTRA.	65	UN	
110	4. ASSENTO SANITARIO PLASTICO BRANCO	8	UN	
111	4. DESENTUPIDOR PARA PIA EM BORRACHA, COM CABO PLASTICO, 1ª LINHA, 1ª QUALIDADE NO MERCADO	6	UN	
112	4. MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMIFACIAL DESCARTAVÉL PFF2 COM VÁLVULA CONTRA POEIRA	10	PR	
113	9. ESPONJA DUPLA FACE AMARELA PCT C/10	6	PC	
114	9. RODO 45 CMDE MATERIAL PLÁSTICO	10	UN	
115	ACIDO MURIATICO C/ 1 LITRO	10	LT	
116	AGUA SANITARIA 1000 ML	80	LT	
117	ASSENTO PARA VASO SANITARIO OVAL COM TAMPA COR BRANCA,EM POLIPROPILENO, ANATOMICO, FIZADOR AJUSTAVEL, UNIVERSAL.	12	UN	
118	BALDECOM CAPACIDADE DE 10 LITROS	5	UN	
119	BALDECOM CAPACIDADES DE 5 LITROS .	5	UN	
120	BOTA PVC Nº 38cano alto	1	PR	



Prefeitura Municipal de Caxambu-MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – Centro - Caxambu/MG – CEP 37440-000

121	CARRINHODE FEIRA DOBRÁVEL DE MÃO EM AÇO	1	UN	
122	CERA LÍQUIDA INCOLOR DE AUTO BRILHO, 5 LITROS SIMILAR A MARCA INGLESA MAXX	6	GL	
123	CERA VERMELHA 750ML	5	FR	
124	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFE 50 ML PACOTE C/100 UNIDADES	25	UN	
125	DETERGENTE LIQUIDO 500MLCONCENTRADO, DESENGORDURANTE, COM PH NEUTRO E DEMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE ESPUMA FACIL, FRAGANCIAS CLEAR, NEUTRO, MAÇA OU CAPIM LIMÃO.	70	LT	
126	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 250 FOLHAS, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS.	5	UN	
127	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO, COM RESERVATÓRIO E SISTEMA "PUMP", E CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE.	5	UN	
128	LIMPA PISOPERFUMADO, CONCENTRADO, FRASCO DE 1 LITRO, FRAGANCIAS: LAVANDA OU FLORAL.	40	LT	
129	LIXEIRA PRETA PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA 10 L	25	UN	
130	LIXEIRALIXEIRA DE ME4TAL COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 10 L (ESCRITÓRIO)	3	UN	
131	LIXEIRALIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 10 L	4	UN	
132	LUSTRA MOVEL 500 ML	35	UN	
133	LUVA AMARELA PARA LIMPEZA TAM G - (PAR)	40	PR	
134	LUVA AMARELA PARA LIMPEZA TAM M - (PAR)	35	PR	
135	LUVA AMARELA PARA LIMPEZA TAM P - (PAR)	20	PR	
136	LUVA NITRIL (TAM M) PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO AMBIDESTRA (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	2	CX	
137	LUVA NITRIL (TAM P) PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO AMBIDESTRA (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	3	CX	
138	MANGUEIRA DE BORRACHA DE 20 MT C/ BICO	6	UN	
139	MANGUEIRAMangueira 30 metros expansível flexível, 7 jatos diferentes. Comprimento mínimo 10 metros; máximo 30 metros. Diâmetro :2 cm; gatilho: altura 18 cm; diâmetro: 5cm. 1 mangueira; 2 engates das pontas; 1 esguicho, 1 conector para torneira.	4	UN	
140	MOP Cesto de giro em 180°,Cabo Extensível: 85cm a 113 cm, Cabo com corpo de metalultra resistente, Balde de plástico super. resistente Capacidade de 12 Litros, Sistema de centrifugação:	15	UN	
141	PALHA DE AÇO NUMERO 1 PACOTE	60	PC	
142	PRENDEDOR DE ROUPAS DZPrenhedores Pregadores Roupas Madeira pacotes c/ 12 unidades.	100	UN	
143	REPELENTECOM ICARIDINA	5	UN	
144	RODO DE ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA DE 30 CM	30	UN	
145	RODO DE MADEIRA E BORRACHA DUPLA, 60 CM, COM CABO DE MADEIRA	120	UN	
146	RODO DE MADEIRA E BORRACHA, 40 CM CABO DE MADEIRA	2	UN	
147	RODO PARA PIA Rodo para pia, fabricado em polipropileno e livre de BPA. Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 21,5x16,0x3,5 cm	40	UN	
148	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO P/ LIXO CAPACIDADE 60 LITROS PCTE C/ 100 UN	10	PC	
149	TAPETE ANTIDERRAPANTE 90 X 120SENDO QUE A COR DOS TAPETES SERÃO SOLICITADO COM A EMPRESA GANHADORA .	2	UN	



- 4.2 – Qualquer divergência entre os quantitativos do presente edital e a plataforma BLL, prevalece o do Edital.
- 4.3 – Quando houver qualquer equívoco no(s) lance(s), favor solicitar a desclassificação no chat do lote. Ao final da etapa de lances, se o licitante não alcançar o faturamento mínimo previsto pela empresa, poderá solicitar a desclassificação do(s) lote(s) no mesmo local, no prazo máximo de 1 hora, conforme o caso;
- 4.4 - O fornecimento do objeto licitado será efetivado mediante Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras e Licitações e, enviada pelo setor solicitante
- 4.5 – A entrega se dará diretamente no endereço descrito na futura Ordem de Compra, e o prazo de validade do objeto licitado, conforme o caso, deverá corresponder a no mínimo 75% de sua validade total, contados da data de fabricação;
- 4.6 - Não será permitido fornecimento que não for acompanhado da Ordem de Compra e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência;
- 4.7 - O fornecimento do objeto licitado em desacordo com a autorização de Ordem de Compra e com a proposta da Licitante vencedora do certame não será aceito e, deverá esta substituí-los e/ou repará-los, imediatamente e sem qualquer custo adicional;
- 4.8 – O objeto desta licitação deverá estar devidamente embalado para transporte, de forma a garantir a sua integridade, pois a Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados no transporte.
- 4.9 – As despesas decorrentes da entrega, conforme o caso, incluindo transporte, fretes, carga e descarga, montagem e instalação, treinamento de operadores, bem como encargos sociais e trabalhistas correrão por conta da licitante vencedora.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1 – Fornecer o objeto licitado somente com prévia e expressa autorização formal da Administração emitida e assinada pelo Departamento de Compras e Licitações.
- 5.2 – Comunicar imediatamente, por escrito, a Administração através do responsável pela Fiscalização qualquer anormalidade constatada, inclusive de ordem funcional para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 5.3 – Reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no seu fornecimento conforme mencionado no(s) Termo(s) de Referência(s), salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido do mesmo. Deverá refazer corrigir ou substituir em 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados a partir da comunicação.
- 5.4 – Oferecer garantia, quando for o caso.
- 5.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas.
- 5.6 - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos, da proposta e/ou instruções dos termos de referências parte integrante do edital.
- 5.7 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, devendo, ao elaborar a proposta bem como formular os lances, prever todas as despesas decorrentes da execução contratual do objeto a ser contratado.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 – Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir com as obrigações assumidas, dentro das normas deste edital, além de fornecer todos os esclarecimentos necessários para o seu fiel cumprimento.
- 6.2 - Emitir a Ordem de Compra - OC.



6.3 - Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer fornecimento que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

6.4 - Atestar o fornecimento executado pela Licitante vencedora.

6.5 - Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora.

Prefeitura Municipal de Caxambu/MG, 23 de abril de 2026.

MARCELO CARVALHO GALLO
Pregoeiro



Processo nº 103/2026

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 28/2026

ANEXO II - DO EDITAL

REGULAMENTAÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO, JULGAMENTO, PRAZO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 – DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Os documentos deverão estar em plena validade. Fica dispensada a autenticação dos documentos emitidos pela internet.

1.1.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1.1.2 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

1.1.3 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

1.1.4 - se o licitante for matriz, e o fornecedor for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

1.1.5 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.1.6 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e autenticidade após a sessão de lances e são dispensadas de autenticação.

1.1.7 - A Microempresa – ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

1.1.8 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.1.9 - A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados.

1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1 - **Ato Constitutivo, contrato consolidado, estatuto ou Contrato Social**, com alterações subsequentes, Certidão simplificada de registro na Junta Comercial. Em se tratando de Sociedade Comercial ou no caso de Sociedade por ações deverão estar acompanhadas da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria e publicada em Diário Oficial;

1.2.2 - **Prova de Registro Empresarial** no caso de empresa individual;

1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

1.3.1 – **CNPJ** - Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;

1.3.2 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante que se fará mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

1.3.3 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** que se fará mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



1.3.4 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** que se fará mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos UNIFICADA ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Regularidade com a Seguridade Social (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

1.3.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que se fará mediante apresentação do **Certificado de Regularidade com o FGTS**;

1.3.6 - Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho que se fará mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011;

1.3.7 - **Certidão emitida pela Junta Comercial** do Estado da Licitante atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se houver);

1.4 - PARA MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI's

1.4.1 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

1.4.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

1.4.3 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante que se fará mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

1.4.4 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** que se fará mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

1.4.5 – Prova de Regularidade relativa aos tributos federais através da Certidão Negativa Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.4.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

1.4.7 – Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho que se fará mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011.

1.5 - DAS DECLARAÇÕES

1.5.1 - **Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, para atender o que dispõe o inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

1.5.2 - **Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo** para a habilitação da licitante no presente processo licitatório

1.5.3 - **Declaração Obrigatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** para Fruição dos Benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (se houver);

1.6 – HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

1.6.1 - **Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata**, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

1.7 – DEMAIS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES

1.7.1 – A documentação descrita anteriormente deverá ser anexada na BLL, desde que a solicitação esteja disponibilizada naquela Plataforma pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme o item 2.5.1 do edital.

1.7.2 – A documentação acima é padrão, contudo nas solicitações específicas como exemplo para aquisição de medicamentos, laboratório, médico hospitalar entre outros, apresentar a documentação conforme disponibilizado na plataforma, no local destinado para esse fim ou em outros documentos, conforme o caso.



2 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 - A licitante deverá ao indicar o seu preço computar todos os custos básicos diretos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, bem com frete, combustível, embalagens e quaisquer outros para à plena e perfeita execução do serviço ou fornecimento do objeto licitado durante a vigência da OS, OC ou do contrato.

2.2 - São dados obrigatórios para apresentação da proposta comercial:

2.2.1 - Marca do objeto licitado (quando for o caso);

2.2.2 - Condições de entrega;

2.2.3 - Validade da proposta;

2.2.4 - Ficha técnica do objeto ofertado com foto ilustrativa (quando for o caso);

2.2.5 - Descrição do RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato, telefone e e-mail.

2.3 - Somente serão consideradas pelo Pregoeiro as propostas apresentadas como descrita neste item.

2.4 – O objeto da licitação deverá ser cotado na forma especificada no descritivo do Anexo I, reservando-se ao Pregoeiro, o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

2.5 - A licitante se responsabiliza pelos preços propostos, reconhecendo os direitos da Administração e declarando ciência sobre o período de vigência contratual, sabendo que somente serão reajustados os valores modificados por causas imprevisíveis.

2.6 - Ficam sujeitas às penalidades cabíveis as licitantes que ofertarem preços impraticáveis e em que se verifique a intenção de atrasar o processo ou causar prejuízos à Administração em decorrência de propostas infundadas.

2.6.1 – Após homologado o processo, não cabe desistência de proposta. Caso a empresa não cumpra com as obrigações assumidas, será sumariamente notificada e penalizada conforme legislação em vigor.

2.7 - O desatendimento as exigências de algum lote da "Proposta de Preços", se simplesmente formal, sem que interfira e ainda preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado.

2.8 – Os benefícios da Lei Complementar 123/2006, em especial na sessão de lances, é automático na Plataforma, desde que a empresa tenha se cadastrado dessa forma.

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 – Os critério de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto conforme Artigo 6, Inciso XLI da Lei 14.133/2021, respeitando-se as normas descritas no caput deste edital;

3.2 – Havendo empate das propostas de preços, os critérios de desempate, no que couber, serão aqueles previsto no Artigo 60 da Lei 14.133/2021, concomitantemente com a Lei Complementar 123/2006.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 - Os documentos relativos à habilitação serão consultados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio quando forem disponibilizados, após o encerramento da etapa de lances.

4.1.1 – Só serão necessários o encaminhamento de documentação por e mail ou pelos correios, caso sejam solicitados pelo pregoeiro e equipe de apoio.

4.2 – O não atendimento do item 4.1 acima descrito implicará na imediata desclassificação da empresa e o chamamento da segunda colocada no lote correspondente.

5 - VALOR ESTIMADO OU ACEITÁVEL DA LICITAÇÃO

5.1 – O valor estimado ou valor aceitável possui caráter sigiloso conforme Caput do Art. 24 da Lei 14.133/2021.



5.1.1 – Justifica-se o sigilo dos valores estimados, devido a pratica dos licitantes em ofertar preços iguais ao levantamento realizado pela Administração Municipal, e diferentes dos praticados pela propria empresa.

5.2 – No critério de maior desconto, o valor estará disponível no presente edital e também na plataforma BLL, onde será realizada a sessão de lances, parágrafo único do Art. 24 da Lei 14.133/2021.

5.2 – Os valores poderão ser recusados caso não tenham atingido os valores estimados, e serão comunicados durante a sessão dos lances para novos e sucessivos descontos. Ao final da etapa de lances, se ainda sim, o preço não estiver dentro do estimativo e não houver a negociação, o lote poderá ser frustrado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento se dará em até 30(trinta) dias contados da entrega, após a devida conferência pela Secretaria Requisitante e Setor de Compras;

6.2 - Se o objeto não for entregue ou prestado conforme especificações e quantidades estabelecidas na ordem de compra ou ordem de serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.3 - Quando das efetivações dos pagamentos a licitante adjudicada e contratada deverá obrigatoriamente apresentar os comprovantes de regularidade com o INSS e com o FGTS e CNDT.

6.4 - A CONTRATADA deverá estar com a mesma regularidade no dia do pagamento, sob pena de não receber o crédito que lhe for de direito, até a respectiva regularização.

6.5 - Na nota fiscal deverá estar discriminado, obrigatoriamente o número do processo e da modalidade a que pertence, como condição para a respectiva conferência.

7 - DO PRAZO DA ENTREGA

7.1 – O prazo de entrega será de até 30 dias contados do recebimento da futura Ordem de Compra.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Ficam os servidores designados conforme a seguir, como fiscal da execução dos Contratos/Ordem de Compra/Ordem de Serviço conforme abaixo:

8.1.1 – Givândalo José dos Santos, da Secretaria Municipal de Administração (35) 3341-0718;

8.1.2 – Donizetti Isaac Jorge Pinto , da Secretaria Municipal de Saúde (35) 99956-0369;

8.1.3 – Adailton Felipe dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação; (35) 3341-0737 ou 99714-5129;

8.1.4 – Guilherme Diniz, da Secretaria Municipal de Obras (35) 3341-0722 ou 98835-1353;

8.1.5 – Giselen Maria Maciel Dias, da Secretaria Municipal de Assistência Social (35) 3341-0749 ou 99707-4796;

8.1.6 – Luiz Cláudio da Rocha, da Secretaria Municipal de Turismo (35) 3341-7378;

8.1.7 – Estevão Neves Soares, da Secretaria Municipal de Esportes (35) 3341-5462 ou 99836-8016.

8.2 – Os servidores acima mencionados terão autonomia para delegar a função ou receber o objeto licitado e a nota fiscal, observar as exigências do edital e anexos, conferir a marca ofertada e especialmente a qualidade do objeto e o prazo de validade conforme o caso, podendo rejeitar quaisquer itens que estejam em desconformidade com a Ordem de Compra.

9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.1 – A proposta de preço ofertada pela licitante somente será aceita, avaliada e o processo homologado, se estiver conforme todas nas exigências deste edital e seus anexos, depois que a licitante for considerada habilitada com a apresentação de todos os documentos acima relacionados;

9.2 – Qualquer valor ofertado que seja superior ao que estimado para o lote resultará na imediata desclassificação da licitante, se não houver a redução dos valores por negociação ou se for detectado posteriormente, que o estimativo esteja equivocado devido a quantidade da embalagem, gramatura entre outros.

10 – DA PUBLICIDADE DOS ATOS DESTA LICITAÇÃO

10.1 – Os atos administrativos desta licitação serão publicados na página eletrônica da Prefeitura Municipal: www.caxambu.mg.gov.br , na Plataforma BLL: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



10.2 – Além da publicação no site da Prefeitura, os resultados serão enviados para as licitantes nos e-mails informados pelas licitantes.

Prefeitura Municipal de Caxambu/MG, 23 de abril de 2026.

MARCELO CARVALHO GALLO
Pregoeiro



Processo nº 103/2026

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 28/2026

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

(Este documento deverá ser anexado na Plataforma BLL, pela empresa vencedora por (lote ou lotes) no local DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), após o pregão, com os preços devidamente realinhados) e com prospectos/catálogos se for o caso

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Nome da empresa/razão social:.....
Endereço.....
Carimbo c/ CNPJ da empresa:.....
Email.....
Telefone/Fax (.....).....
Representante:.....
RG/CPF:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Inicial	Valor Final

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação

Declaramos que o(s) preço(s) apresentado(s) e demonstrado(s) pela licitante vencedora, deverão estar readequados ao lance final.

Declaramos que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.

Local e data.

Assinatura do responsável



Processo nº 103/2026

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 28/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU/MG

Processo de Licitação nº 103/2026

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 28/2026

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, nº, Bairro em/....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal de Caxambu, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local, dede 2026.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)



Processo nº 103/2026

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 28/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU/MG
Processo de Licitação nº 103/2026
Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 28/2026

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Local, dede 2026.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)



Processo nº 103/2026

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 28/2026

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

2.1 - Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.3 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.5 Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;

2.6 - Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Assinar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Caxambu-MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – Centro - Caxambu/MG – CEP 37440-000

Processo nº 103/2026

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 28/2026

ANEXO VII

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Processo nº 103/2026

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 28/2026

ANEXO VIII
RELATÓRIO DE CUSTOS PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O **FORNECEDOR VENCEDOR**

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA O **FORNECEDOR VENCEDOR**

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Processo nº 103/2026

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 28/2026

ANEXO IX
TERMO(S) DE REFERÊNCIA(S)

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL O(S) TERMO(S) DE REFERENCIA(S) DOS SETOR(ES)
DEMANDANTE(S) CONFORME ART. 6, INCISO XXIII CC ART. 18, INCISO II DA LEI 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Esporte, Administração, Obras, Educação, Turismo e Desenvolvimento Social, abrangendo suas unidades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, conforme quantitativos e especificações definidos neste Termo de Referência.

A contratação visa assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e salubridade dos ambientes institucionais, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento das atividades desempenhadas pelas Secretarias demandantes.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de limpeza a serem adquiridos deverão atender às especificações mínimas de qualidade, possuir certificações e registros nos órgãos competentes, quando aplicável, bem como apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, garantindo a segurança e a adequada utilização pelos usuários.

Para os produtos classificados como perigosos, deverá ser obrigatoriamente apresentada a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), em conformidade com a legislação vigente.

Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, devidamente identificadas, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, assegurando a preservação de suas características.

Os quantitativos e as especificações detalhadas dos itens solicitados por cada Secretaria encontram-se discriminados no **Anexo I do Termo de Referência**, elaborados de acordo com as respectivas necessidades administrativas de cada unidade demandante.

Condições de entrega:

- A entrega será realizada em **parcela única**, em horário comercial;
- Os locais de entrega serão indicados pela Administração nas futuras ordens de compra, que serão enviadas por email, podendo abranger diferentes unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Saúde, Esporte, Administração, Obras, Educação, Turismo e Desenvolvimento Social;
- O recebimento será realizado por servidor designado como fiscal do contrato ou responsável pela unidade, que procederá à conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

- A entrega dos materiais é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, incluindo transporte e descarregamento, não sendo disponibilizado pessoal da Administração para auxiliar nessas atividades.

A contratação caracteriza-se como fornecimento com entrega líquida, única e certa, não se tratando de sistema de registro de preços, destinando-se ao atendimento da demanda estimada para o período de 06 (seis) meses, conforme planejamento administrativo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de assegurar condições adequadas de limpeza, higiene e conservação nos ambientes utilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Esporte, Administração, Obras, Educação, Turismo e Desenvolvimento Social, compreendendo suas unidades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

Tais unidades apresentam fluxo diário significativo de servidores, usuários e visitantes, o que exige a manutenção permanente de padrões mínimos de salubridade, organização e conservação dos espaços públicos. Destaca-se, nesse contexto, a relevância da higienização em ambientes sensíveis, especialmente nas unidades de saúde e assistência social, onde a adequada limpeza constitui medida essencial de prevenção de riscos sanitários e proteção à saúde coletiva.

A indisponibilidade ou insuficiência de materiais de limpeza compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, podendo acarretar degradação dos ambientes institucionais, prejuízos às condições de trabalho dos servidores e riscos à saúde dos usuários.

Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, que evidenciou a necessidade administrativa, a adequação da solução proposta e sua viabilidade técnica e econômica, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

Ressalta-se, ainda, que se trata de despesa de natureza continuada e essencial ao custeio da Administração Pública, indispensável ao regular desempenho das atividades institucionais e à adequada prestação dos serviços à população, não se configurando como contratação de caráter eventual ou discricionário.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

A seleção do fornecedor será realizada com base na regular habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa, conforme exigências estabelecidas no edital de licitação. A aceitabilidade da proposta observará a compatibilidade dos preços apresentados com os valores previamente estimados pela Administração, conforme pesquisa de preços realizada pelo município. Serão desclassificadas as propostas com valores manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar integralmente as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada assegurar o fiel cumprimento do fornecimento contratado.

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas definidas, em **entrega única, líquida e certa**, nos locais previamente indicados pela Administração, abrangendo as unidades vinculadas às Secretarias demandantes.

A empresa contratada deverá:

- garantir que todos os produtos fornecidos possuam qualidade comprovada, compatível com o uso institucional;
- assegurar que os materiais sejam entregues em embalagens originais, íntegras, devidamente identificadas e adequadas ao transporte e armazenamento;
- responsabilizar-se pela preservação da integridade dos produtos durante todas as etapas, inclusive transporte, manuseio e entrega;
- observar rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração;
- substituir, no prazo a ser definido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, inconformidades ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado, que procederá à verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade dos produtos, podendo rejeitar, total ou parcialmente, aqueles que não atendam às exigências estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão de contrato será o previsto no ordenamento jurídico, sobretudo o disposto no Decreto Municipal nº 3721 de 2024 e na Lei Federal 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Os fiscais da presente contratação, que auxiliarão o gestor de contratos públicos da Prefeitura Municipal de Caxambu, conforme estabelece a legislação vigente, estão relacionados abaixo:

SECRETARIA	FISCAL
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Givândalo José dos Santos
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Giselen Maria Maciel Dias
EDUCAÇÃO	Adailton Felipe dos Santos
ESPORTE	Estêvão Neves Soares
OBRAS	Guilherme Dias Diniz
SAÚDE	Donizetti Isaac Jorge Pinto
TURISMO	Luiz Claudio de Souza Rocha

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A empresa contratada obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, assumindo, dentre outras, as seguintes responsabilidades:

- fornecer os materiais de limpeza em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas;
- garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de qualidade comprovada, adequados ao uso institucional e em perfeitas condições de utilização;
- realizar a entrega única, líquida e certa, nos locais indicados pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, manuseio e descarregamento dos materiais;
- assegurar que os produtos sejam entregues em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, preservando sua integridade durante o transporte e armazenamento;
- substituir, no prazo fixado pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios, inconformidades ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas;
- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega;
- apresentar, quando exigido, a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ);
- responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte e demais despesas necessárias à execução do objeto;
- responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

- manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

O descumprimento de quaisquer dessas obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, competindo-lhe, especialmente:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidores formalmente designados, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- fornecer à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, inclusive quanto aos locais de entrega e demais orientações operacionais;
- receber e conferir os materiais entregues, atestando sua conformidade com as especificações e quantitativos contratados;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estejam em conformidade com as exigências estabelecidas, solicitando sua substituição;
- comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos, desde que cumpridas integralmente as obrigações contratuais e observada a regularidade fiscal da contratada;
- aplicar, quando necessário, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual.

O cumprimento dessas obrigações é essencial para assegurar a adequada execução do objeto e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de cada Nota Fiscal, condicionado à verificação, por parte do setor competente, do cumprimento integral das condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, além da regularidade das informações constantes na Nota Fiscal.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado como medida necessária para preservar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

competitividade do certame, evitar a formação prévia de preços de referência pelos licitantes e propiciar a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. O referido valor será mantido sob guarda da Administração e tornado público após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da transparência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

11. SANÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações contratuais ou editalícias, serão aplicadas, considerando a gravidade de cada caso, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, as sanções previstas nos artigos 155 a 168 da lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, suspensão de licitar, declaração de inidoneidade.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a efetivação da contratação estão previstos no orçamento de cada secretaria municipal, com dotação orçamentária específica, estando discriminadas abaixo:

Ficha	Dotação	Fonte	Código de Aplicação	Secretaria
323	02.16.03.08.243.0004.2033.3.3.90.30.00	1500	0000	Assist. Social
375	02.17. .08.246.0009.2121.3.3.90.30.00	1660	0000	Assist. Social
227	02.10. .13.392.0015.2075.3.3.90.30.00	1500	0000	Turismo
173	02.08. .04.122.0017.2080.3.3.90.30.00	1500	0000	Administração
274	02.14. .04.122.0016.2080.3.3.90.30.00	1501	0000	Obras
250	02.12. .27.812.0010.2066.3.3.90.30.00	1500	0000	Esporte
81	02.01. .12.365.0002.2020.3.3.90.30.00	1500	1001	Educação
68	02.01. .12.361.0002.2021.3.3.90.30.00	1500	1001	Educação
110	02.04. .10.301.0008.2055.3.3.90.30.00	1621	0000	Saúde

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o edital de licitação, vinculando as partes quanto às condições e exigências nele estabelecidas, devendo ser integralmente observado pela contratada durante toda a execução do objeto.

Declara-se que o presente Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Esporte, Administração, Obras, Educação, Turismo e Desenvolvimento Social, contemplando a aquisição de materiais de limpeza destinados à manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e salubridade das unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

administrativas, operacionais e de atendimento ao público, conforme quantitativos e especificações definidos neste instrumento.

Atesta-se, ainda, que o presente documento encontra-se em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021, estando devidamente alinhado ao Estudo Técnico Preliminar e apto a subsidiar a regular instrução do procedimento licitatório.

Caxambu, 09 de abril de 2026.

Ana Carolina Almeida de Jesus

Servidora responsável pela redação do Termo de Referência

Edson Vander Cunha Resende

Secretário Municipal de Administração e Finanças Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Quantitativos e especificações dos itens

SAÚDE – SOLICITAÇÃO 394:

Item	Descrição Completa	Unidade	Quantidade
1	Acendedor automático para fogão, botão de apertar, com trava de segurança. Dimensões aproximadas 25 x 3 cm	UN	25
2	Água sanitária galão embalagem 5 litros	GL	100
3	Água sanitária com 2,5% de hipoclorito de sódio com cloro ativo, embalagem de 1 litro	FR	300
4	Álcool etílico hidratado 70% - frasco com 1000 ml	FR	60
5	Balde plástico com alça, capacidade de 15 litros	UN	30
6	Borrifador de água capacidade de 500 ml	UN	40
7	Desinfetante bruto para limpeza pesada, similar ao Lysoform, embalagem de 1 litro. A composição deverá ser semelhante à marca sugerida. Marcas diferentes deverão apresentar amostras em até 3 dias úteis da sessão de lances	UN	300
8	Desinfetante 2 litros	GL	300
9	Desinfetante super concentrado lavanda, galão de 5 litros	GL	100
10	Desodorizador de ambiente inofensivo à camada de ozônio, 360 ml / 302 g (similar Bom Ar, Glade)	FR	100
11	Detergente líquido coco, frasco de 500 ml	FR	250
12	Detergente líquido neutro, frasco de 500 ml (similar Limpol, Bombril, Ypê)	FR	200
13	Dispenser papel toalha interfolhado, fixação em parede, material plástico, dimensões mínimas 32x32x12 cm, sistema sem chave, proteção contra umidade e poeira, controle de saída	UN	20
14	Dispenser sabonete líquido 800 ml, plástico branco ou fumê, com reservatório, material poliestireno, dimensões mínimas 27x13x11 cm, garantia mínima de 3 meses	UN	20
15	Escova sanitária com cerdas de nylon, com estojo reforçado	UN	20
16	Espanador de pó, pena natural, tamanho grande	UN	10
17	Espanja dupla face (amarela e verde), 110 x 75 x 23 mm, similar Scotch Brite	UN	400
18	Flanela de algodão 40x60 cm, amarela ou branca	UN	100
19	Inseticida à base de água, aerossol, 300 ml/195 g, mata moscas, mosquitos, formigas e baratas (similar Raid, SBP)	FR	30
20	Limpador multiuso limpeza total, frasco 500 ml (similar Veja ou Mr. Músculo)	FR	150
21	Lustra móveis 500 ml, perfume jasmim/lavanda/flores do campo, não engordura	UN	30
22	Mop giratório com balde e centrifugação, cabo até 1,60 m, 3 refis (microfibra, pó, limpeza pesada), dimensões 24x28x47 cm	UN	30
23	Pano de chão duplo alvejado 75 x 45 cm (branco ou quadriculado)	UN	100
24	Pano multiuso perfurado azul 50 x 33 cm, pacote com 5 unidades	PCT	200
25	Pano de prato/copa algodão 40 x 70 cm, com bainha/overlock e estampa ou barrado	UN	100
26	Pano limpa-tudo em rolo com 300 metros	RL	15
27	Papel higiênico 30 m, folha dupla, extra branco, macio, dermatologicamente	PCT	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Item	Descrição Completa	Unidade	Quantidade
	testado, pacote com 4 rolos		
28	Papel higiênico 300 m, folha dupla, extra branco, gramatura 20g	RL	100
29	Papel toalha extra branco 100% celulose virgem, 21x23 cm, embalagem com 1000 folhas	PCT	750
30	Refil microfibra para mop giratório 360, compatível com mop inox 360 Speed Pro/Perfect Pro Condor	UN	50
31	Sabão em pó multi-ação 1 kg (similar Tixan, Surf, Ariel)	UN	30
32	Sabonete líquido erva doce, galão 5 litros, embalagem reforçada, sem vazamentos	GL	50
33	Saco de lixo branco leitoso 100 L, pacote com 100 unidades, reforçado	PCT	70
34	Saco de lixo branco leitoso 200 L, pacote com 100 unidades, reforçado	PCT	60
35	Saco de lixo branco leitoso 60 L, pacote com 100 unidades, reforçado	PCT	40
36	Saco de lixo preto 200 L, pacote com 100 unidades, gramatura reforçada	PCT	50
37	Saco de lixo preto 100 L, pacote com 100 unidades, gramatura reforçada	PCT	30
38	Saco de lixo preto 40 L, pacote com 100 unidades, gramatura reforçada	PCT	30
39	Sacola plástica 30 x 40 cm, polietileno alta densidade (HD), 100% reciclada, pacote 1 kg	UN	30
40	Vassoura de piaçava nº 5, cabo de madeira sem capa plástica, reforçada	UN	10
41	Cabo para mop giratório 1,60 m, compatível com mop inox 360 Perfect Condor	UN	10
42	Rodo alumínio polido alta resistência, base 40 cm, cabo 1,5 m, borracha dupla	UN	20
43	Lixeira preta para escritório sem tampa, 10 L	UN	20
44	Lixeira plástica com tampa e pedal, capacidade 20 L	UN	20
45	Copo descartável 200 ml em polipropileno, normatizado ABNT, resistente quente/frio, pacote com 100 unidades	PCT	750
46	Vassoura de pelo natural 60 cm, cabo de madeira 1,5 m	UN	10

ESPORTE – SOLICITAÇÃO 451:

Item	Descrição Completa	Unidade	Quantidade
1	Água sanitária 1000 ml	LT	80
2	Lixeira de polietileno com pedal industrial, capacidade 100 litros	UN	6
3	Papel higiênico fardo contendo 64 rolos com 60 metros cada, folha simples, extra branco, picotado	FD	10
4	Esponja dupla face amarela, pacote com 10 unidades	PCT	5
5	Desinfetante super concentrado lavanda, galão de 5 litros	GL	15
6	Rodo de madeira com borracha dupla, 60 cm, com cabo de madeira	UN	12
7	Rodo de madeira 40 cm com cabo de madeira e borracha dupla	UN	20
8	Rodo de madeira 30 cm com cabo de madeira e borracha dupla	UN	20
9	Vassoura piaçava tipo Gary, 60 cm, com cabo reforçado	UN	15
10	Vassoura de piaçava nº 5, cabo de madeira sem capa plástica, reforçado	UN	30
11	Vassoura de pelo artificial, 60 cm, cabo de madeira	UN	5
12	Vassoura de pelo natural 30 cm com cabo de madeira	UN	10
13	Vassoura de pelo sintético 90 cm, cabo de 150 cm em madeira	UN	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG**

Item	Descrição Completa	Unidade	Quantidade
14	Vassoura limpa teto com cerdas de nylon e cabo resistente	UN	3
15	Limpador multiuso limpeza total, frasco 500 ml (similar Veja ou Mr. Músculo)	FR	60
16	Álcool etílico hidratado 70% - frasco com 1000 ml	FR	12
17	Álcool em gel antisséptico 70% - frasco com 500 ml	FR	20
18	Balde plástico com alça, capacidade 20 litros	UN	10
19	Luva de látex tamanho G para proteção contra agentes mecânicos e químicos	PAR	10
20	Pano de chão duplo alvejado 75 x 45 cm (branco ou quadriculado)	UN	30
21	Sabonete líquido erva doce, galão 5 litros, embalagem reforçada, sem vazamentos	GL	5
22	Cera líquida incolor de auto brilho, 5 litros (similar Inglesa Maxx)	GL	6
23	Detergente líquido neutro, frasco 500 ml (similar Limpol, Bombril, Ypê)	FR	20
24	Detergente líquido neutro, galão 5 litros	GL	6
25	Sabão em pó multi-ação 1 kg (similar Tixan, Surf ou Ariel)	UN	20
26	Sabão em barra 200 g (similar Ypê)	UN	10
27	Pasta rosa saponácea, pote 500 g	PT	6
28	Inseticida à base de água, aerossol, 300 ml/195 g (similar Raid, SBP)	FR	6
29	Pano limpa-tudo rolo com 300 metros	RL	2
30	Lixeira plástica com tampa e pedal, capacidade 20 litros	UN	6
31	Copo descartável 200 ml em polipropileno, normatizado ABNT, resistente quente/frio, pacote com 100 unidades	PCT	75
32	Mop giratório com cesto inox, mínimo 16 litros, completo	UN	5
33	Esponja de aço biodegradável para limpeza, pacote com 8 unidades (similar Bombril, Assolan)	PCT	20
34	Papel toalha extra branco 100% celulose virgem, 21 x 23 cm, embalagem com 1000 folhas	PCT	30
35	Pá coletora plástica com cabo. Dimensões aproximadas: 27,5 x 27,5 x 12 cm. Peso aproximado: 554 g	UN	10
36	Desentupidor para vaso sanitário, em borracha, cabo de madeira	UN	5
37	Desodorizador de ambiente inofensivo à camada de ozônio, 360 ml / 302 g (similar Bom Ar, Glade)	FR	20
38	Essência de eucalipto, galão 5 litros	GL	1
39	Borrifador de água, capacidade 500 ml	UN	10
40	Saco plástico branco leitoso para lixo, capacidade 60 litros, pacote com 100 unidades	PCT	10
41	Ácido muriático, embalagem com 1 litro	LT	10
42	Pedra sanitária	UN	40
43	Assento para vaso sanitário oval com tampa, cor branca, em polipropileno, anatômico, fixador ajustável, universal	UN	12
44	Desinfetante bruto para limpeza pesada (caixa)	CX	1
45	Sapólio líquido cremoso, frasco de 300 ml	FR	12
46	Dispenser sabonete líquido 800 ml, plástico branco ou fumê, com reservatório, material poliestireno, dimensões mínimas 27x13x11 cm, garantia mínima de 3 meses	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

ADMINISTRAÇÃO – SOLICITAÇÃO 462:

Item	Descrição Completa	Unidade	Quantidade
1	Álcool 92,8 INPM, embalagem de 1 litro	FR	24
2	Desinfetante super concentrado, fragrância lavanda, galão de 5 litros	GL	60
3	Pano de chão duplo alvejado, medidas aproximadas 75 cm x 45 cm (branco ou quadriculado)	UN	60
4	Saco de lixo preto 100L, reforçado, pacote com 100 unidades	PC	12
5	Pano limpa-tudo, rolo com 300 metros	RL	3
6	Sabão em pó multiação, embalagem de 1 kg, similar às marcas Tixan, Surf ou Ariel	UN	10
7	Copo descartável leitoso 50 ml, plástico branco não reciclado, pacote com 100 unidades	PC	4
8	Papel higiênico, fardo com 64 rolos, 60 metros cada, folha simples, extra branco, picotado	FD	4
9	Refil de microfibra para mop giratório 360, compatível com mop inox 360 Speed Pro (Perfect Pro Condor)	UN	4
10	Água sanitária com 2% a 2,5% de cloro ativo, frasco de 1 litro, com FISPQ, registro ANVISA e laudo dermatológico	FR	48
11	Luva amarela para limpeza, tamanho P (par)	PR	20
12	Luva amarela para limpeza, tamanho M (par)	PR	20
13	Luva nitrílica ambidestra, tamanho M, para procedimento não cirúrgico, caixa com 100 unidades	CX	2
14	Luva nitrílica ambidestra, tamanho P, para procedimento não cirúrgico, caixa com 100 unidades	CX	3
15	Inseticida aerosol à base de água, 300 ml/195g, similar às marcas Raid ou SBP	FR	20
16	Balde plástico com capacidade de 5 litros	UN	5
17	Balde plástico com capacidade de 10 litros	UN	5
18	Pano de prato/copa de algodão, aproximadamente 40 x 70 cm, com bainha/overlock e estampa	UN	40
19	Rodo plástico de 45 cm	UN	10
20	Papel toalha interfolhado, 2 dobras, 100% celulose virgem, 21x23 cm, pacote com 1000 folhas	PC	50
21	Tapete antiderrapante 90 x 120 cm, cor a definir posteriormente	UN	2

OBRAS – SOLICITAÇÃO 368:

Item	Descrição Completa	Unidade	Quantidade
1	Água sanitária com 2,0% a 2,5% de cloro ativo (hipoclorito de sódio), pH entre 11,0 e 13,0, frasco plástico resistente com 1000 ml, tampa com rosca. Produto com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Rótulo com dados do fabricante e informações do produto. Apresentar ficha técnica, FISPQ, registro/notificação na ANVISA e laudo de sensibilização cutânea emitido por laboratório habilitado	FR	60
2	Álcool em gel antisséptico 70%, frasco com 500 ml	FR	96
3	Desinfetante bruto para limpeza pesada, similar ao Lysoform, embalagem de 1 litro. Composição semelhante à marca sugerida. Marcas diferentes devem apresentar amostra em até 3 dias úteis após sessão de lances	UN	72
4	Pano de prato/copa de algodão, aproximadamente 40 x 70 cm, com bainha	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Item	Descrição Completa	Unidade	Quantidade
	ou overlock nas laterais e com estampa/barrado		
5	Detergente líquido neutro 500 ml, similar Limpol/Bombril/Ypê, com glicerina, biodegradável, viscoso, suave às mãos, sem formol, pH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50% e 7,90%, testado dermatologicamente. Rótulo com dados do fabricante. Apresentar ficha técnica, FISPQ, registro/notificação ANVISA e laudo dermatológico	FR	48
6	Limpador multiuso instantâneo 500 ml, similar Veja ou Mr. Músculo	FR	60
7	Desodorizador de ambiente 360 ml/302 g, inofensivo à camada de ozônio, similar Bom Ar ou Glade	FR	24
8	Inseticida aerosol à base de água, 300 ml/195 g, eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas, similar Raid ou SBP	FR	24
9	Essência de lavanda, frasco de 1 litro, produto puro para diluição (1L para 100L). Apresentar amostra	GL	15
10	Vassoura de piaçava nº 5, cabo de madeira sem capa plástica, reforçado. Apresentar amostra	UN	150
11	Vassoura tipo piaçava 60 cm, cerdas sintéticas, base em PVC, cabo reforçado com espessura aproximada de 1", alta durabilidade. Apresentar amostra	UN	50
12	Rodo de madeira 60 cm, com cabo de madeira e borracha dupla	UN	10
13	Esponja dupla face (verde/amarela), medida 110 x 75 x 23 mm, espuma de poliuretano com bactericida e fibra abrasiva. Similar Scotch-Brite. Embalagem com identificação do fabricante	UN	50
14	Sabão em barra 200 g, neutro, similar Ypê, fórmula glicerina, sem perfume, com ingredientes naturais, biodegradável, alta durabilidade. Composição: ácidos graxos láuricos, esteáricos e oleicos, glicerina e coadjuvantes. Embalado individualmente com informações técnicas	UN	50
15	Papel higiênico, fardo com 64 rolos, 60 metros cada, folha simples, extra branco, picotado	FD	5
16	Sabonete líquido erva doce, frasco de 1 litro	LT	10
17	Saco de lixo preto reforçado 240 litros, pacote com 1 kg, dimensões aproximadas 115x115 cm, capacidade de carga de até 72 kg, conforme NBR 9191/2008. Com identificação do fabricante (CNPJ, lote, validade, dimensões, capacidade). Apresentar laudo técnico atualizado (máx. 12 meses) e CTF IBAMA. Pacote com até 5 unidades (variação ±20%). Apresentar amostra	KG	500
18	Saco de lixo preto reforçado 100 litros, pacote com 1 kg, dimensões aproximadas 75x105 cm, capacidade até 20 kg, conforme NBR 9191/2008. Com identificação do fabricante e laudo técnico atualizado. Pacote com até 10 unidades (variação ±10%). Apresentar amostra	KG	200
19	Saco de lixo preto 200 litros, reforçado, pacote com 100 unidades. Apresentar amostra	PC	100

TURISMO - SOLICITAÇÃO 328:

Item	Descrição Completa	Unidade	Quantidade
1	Água sanitária, galão com 5 litros	GL	40
2	Álcool etílico hidratado 70%, frasco com 1000 ml	FR	10
3	Desinfetante super concentrado, fragrância lavanda, galão de 5 litros	GL	30
4	Vassoura de piaçava nº 5, cabo de madeira sem capa plástica, reforçado	UN	20
5	Desodorizador de ambiente 360 ml/302 g, inofensivo à camada de ozônio, similar Bom Ar ou Glade	FR	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Item	Descrição Completa	Unidade	Quantidade
6	Espanador de pó em nylon	UN	3
7	Pano limpa-tudo, rolo com 300 metros	RL	1
8	Saco de lixo preto 200 litros, reforçado, pacote com 100 unidades	PC	10
9	Saco de lixo preto 100 litros, reforçado, pacote com 100 unidades	PC	5
10	Saco de lixo preto 20 litros, reforçado, pacote com 100 unidades	PC	3
11	Saco de lixo branco leitoso 40 litros, pacote com 100 unidades	PC	2
12	Pá coletora plástica com cabo, dimensões aproximadas 27,5 x 27,5 x 12 cm, peso aproximado de 554 g	UN	2
13	Detergente líquido neutro 500 ml, similar Limpol, Bombril ou Ypê	FR	20
14	Sabão em pó multiação, embalagem de 1 kg, similar Tixan, Surf ou Ariel	UN	15
15	Vassoura limpa teto de palha	UN	2
16	Sabão em barra 200 g, similar Ypê	UN	10
17	Copo descartável 200 ml, em polipropileno (PP), conforme normas ABNT, resistente a bebidas quentes e frias, pacote com 100 unidades	PC	60
18	Copo descartável para café 50 ml, pacote com 100 unidades	PC	25
19	Papel toalha interfolhado, 2 dobras, 100% celulose virgem, medidas aproximadas 21 x 23 cm, pacote com 4 maços de 250 folhas (1000 folhas), alta qualidade	PC	100
20	Limpador multiuso 500 ml, similar Veja ou Mr. Músculo	FR	20
21	Flanela de algodão, aproximadamente 40 x 60 cm, cor amarela ou branca	UN	10
22	Pano de prato/copa de algodão, aproximadamente 40 x 70 cm, com bainha ou overlock e estampa/barrado	UN	5
23	Pano de chão duplo alvejado, aproximadamente 75 x 45 cm (branco ou quadriculado)	UN	50
24	Luva de látex descartável, estéril, para procedimento cirúrgico, caixa com 100 pares, tamanho G	CX	2
25	Esponja dupla face amarela, pacote com 10 unidades	PC	1
26	Inseticida aerosol à base de água, 300 ml/195 g, similar Raid ou SBP	FR	5
27	Repelente com icaridina	UN	5
28	Mop giratório com balde com centrífuga, cabo ajustável até 1,60 m, com 3 refis (microfibra, pó e limpeza pesada), dimensões aproximadas 24 x 28 x 47 cm	UN	1
29	Desinfetante bruto para limpeza pesada, similar Lysoform, embalagem 1 litro, com exigência de amostra em até 3 dias úteis após lances	UN	15
30	Rodo de madeira 60 cm, com cabo de madeira e borracha dupla	UN	8
31	Rodo de madeira 40 cm, com cabo de madeira	UN	2
32	Guardanapo de papel 28 x 32 cm, pacote com 100 folhas	PC	10
33	Essência de lavanda, frasco de 1 litro	GL	20
34	Sabonete líquido erva doce, bombona de 50 litros	BB	2
35	Cera líquida incolor alto brilho, lata de 850 ml	LA	3
36	Lustra móveis, frasco de 500 ml	UN	5
37	Assento sanitário plástico branco	UN	8
38	Cera vermelha, frasco de 750 ml	FR	5
39	Rodo de espuma 40 cm para aplicação de cera	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Item	Descrição Completa	Unidade	Quantidade
40	Bota PVC nº 38, cano alto	PR	1
41	Lixeira plástica com tampa e pedal, capacidade 10 litros	UN	4
42	Lixeira metálica com tampa e pedal, capacidade 10 litros (uso em escritório)	UN	3
43	Escova de nylon para lavar roupa, base de madeira, cerdas macias, aproximadamente 15 x 5 cm	UN	3
44	Carrinho de feira dobrável de mão em aço	UN	1
45	Luva amarela para limpeza, tamanho G (par)	PR	10
46	Máscara respiratória semifacial descartável PFF2 com válvula, proteção contra poeira	PR	10

ASSISTÊNCIA SOCIAL – SOLICITAÇÃO 434:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Álcool 92,8 INPM, embalagem de 1 litro	FR	20
2	Esponja para limpeza dupla face, amarela e verde, medindo 110 x 75 x 20 mm, similar à marca Scotch Brite	UN	100
3	Vassoura de piaçava nº 5, cabo de madeira sem capa plástica, reforçado	UN	15
4	Cera líquida perfumada, frasco plástico de 750 ml, com tampa flip-top, versão incolor, similar à marca Poliflor, caixa com 12 unidades	CX	2
5	Pano de chão duplo alvejado, medidas aproximadas de 75 x 45 cm (branco ou quadriculado)	UN	30
6	Borrifador de água com capacidade de 500 ml	UN	5
7	Desodorizador de ambiente, inofensivo à camada de ozônio, 360 ml / 302 g, fragrâncias lavanda, talco, capim limão ou pétalas de rosas (similar Bom Ar/Glade)	FR	50
8	Pano de limpeza multiuso perfurado azul, 50 x 33 cm, pacote com 5 unidades	PC	50
9	Pano de prato/copa em algodão, aproximadamente 40 x 70 cm, com bainha ou overlock nas laterais e com estampa/barrado	UN	30
10	Papel higiênico branco, macio, folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 m cada, 100% celulose virgem, gofrado, resistente, alvura mínima de 80%	PC	192
11	Papel toalha interfolhado, 2 dobras, cor branca, folhas 20 x 21 cm, pacote com 1000 folhas, 100% celulose virgem (informado na embalagem)	PC	100
12	Água sanitária com 2,5% de hipoclorito de sódio, com cloro ativo, embalagem de 1 litro	FR	50
13	Desinfetante 2 litros, concentrado, essências floral, lavanda ou eucalipto	GL	50
14	Detergente líquido 500 ml, concentrado, desengordurante, pH neutro, dermatologicamente testado, fragrâncias clear, neutro, maçã ou capim limão	LT	50
15	Limpa piso perfumado, concentrado, frasco de 1 litro, fragrâncias lavanda ou floral	LT	30
16	Luva amarela para limpeza tamanho G (par)	PR	30
17	Luva amarela para limpeza tamanho M (par)	PR	15
18	Escova sanitária com cerdas de nylon e estojo reforçado	UN	15
19	Pedra sanitária	UN	50
20	Lixeira de polietileno com pedal industrial, capacidade 100 litros	UN	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
21	Lixeira para coleta seletiva com 2 unidades (lixo seco e úmido)	UN	2
22	Lixeira preta para escritório, sem tampa, 10 litros	UN	5
23	Lixeira industrial com pedal de metal, capacidade 60 litros, em polietileno na cor branca (inclusive tampa)	UN	5
24	Sabonete líquido erva doce, galão com 5 litros, embalagem reforçada, resistente a vazamentos	GL	50
25	Dispenser de parede para sabonete líquido, com reservatório e sistema pump, capacidade mínima de 500 ml, material resistente	UN	5
26	Dispenser de parede para papel toalha interfolhado, capacidade mínima de 250 folhas, fabricado em plástico ABS	UN	5
27	Limpador instantâneo multiuso, limpeza total, frasco de 500 ml, similar à marca Veja ou Mr. Músculo	FR	40

ASSISTÊNCIA SOCIAL – SOLICITAÇÃO 599:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Álcool 92,8 INPM, embalagem de 1 litro	FR	10
2	Esponja para limpeza dupla face, amarela e verde, medindo 110 x 75 x 20 mm, similar à marca Scotch Brite	UN	30
3	Pano de chão duplo alvejado, medidas aproximadas de 75 x 45 cm (branco ou quadriculado)	UN	15
4	Pano de limpeza multiuso perfurado azul, 50 x 33 cm, pacote com 5 unidades	PC	15
5	Pano de prato/copa em algodão, aproximadamente 40 x 70 cm, com bainha ou overlock nas laterais e com estampa/barrado	UN	10
6	Papel higiênico branco, macio, folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada, 100% celulose virgem, gofrado, resistente, com alvura mínima de 80%	PC	32
7	Papel toalha interfolhado, 2 dobras, cor branca, folhas 20 x 21 cm, pacote com 1000 folhas, 100% celulose virgem (expresso na embalagem)	PC	20
8	Água sanitária com 2,5% de hipoclorito de sódio, com cloro ativo, embalagem de 1 litro	FR	20
9	Desinfetante 2 litros, concentrado, essências floral, lavanda ou eucalipto	GL	10
10	Detergente líquido 500 ml, concentrado, desengordurante, com pH neutro, dermatologicamente testado, que espume facilmente, fragrâncias clear, neutro, maçã ou capim limão	LT	20
11	Limpa piso perfumado, concentrado, frasco de 1 litro, fragrâncias lavanda ou floral	LT	10
12	Escova sanitária com cerdas de nylon e estojo reforçado	UN	5
13	Sabonete líquido erva doce, galão com 5 litros, embalagem reforçada, de boa qualidade, que não apresente vazamentos	GL	4

EDUCAÇÃO – SOLICITAÇÃO 623:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água sanitária com 2,0% a 2,5% de cloro ativo, pH entre 11,0 e 13,0, frasco plástico resistente 1 litro, com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Rótulo com dados do fabricante. Apresentar ficha técnica, FISPQ, registro/notificação ANVISA e laudo de sensibilização cutânea	FR	650



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
2	Álcool etílico hidratado 70%, frasco 1000 ml	FR	550
3	Desinfetante 2 litros, ação germicida e bactericida, fragrância lavanda ou floral, pH entre 6,0 e 8,0, com registro ANVISA, validade mínima 24 meses	GL	570
4	Detergente líquido neutro 500 ml, biodegradável, com glicerina, pH entre 5,5 e 8,0, teor ativo entre 6,50% e 7,90%, dermatologicamente testado, sem formol. Apresentar FISPQ, ficha técnica e laudos	FR	930
5	Esponja dupla face (verde/amarela), 110 x 75 x 23 mm, espuma poliuretano com bactericida, similar Scotch-Brite, embalagem com identificação do fabricante	UN	780
6	Limpador multiuso 500 ml, com ação desinfetante e antibactericida, para diversas superfícies (similar Veja/Mr. Músculo)	FR	500
7	Pano de chão duplo alvejado 75 x 45 cm	UN	630
8	Sabão em pó 1,6 kg, com biotecnologia, biodegradável, sem fosfato, embalagem reciclável, alta eficiência de limpeza	CX	300
9	Saco de lixo preto 60 L, reforçado, pacote com 100 unidades	PC	108
10	Saco de lixo preto 100 L, reforçado, pacote com 100 unidades	PC	72
11	Saco de lixo preto 200 L, reforçado, pacote com 100 unidades	PC	132
12	Saco plástico 40 x 60 cm, transparente, polietileno baixa densidade, pacote 1 kg	KG	15
13	Sabão de coco em barra 200 g, biodegradável, base vegetal, dermatologicamente testado	UN	200
14	Sabão em barra 200 g, similar Ypê, fórmula glicerina, biodegradável, sem perfume, testado dermatologicamente	UN	150
15	Pano limpa-tudo rolo 300 metros (20 cm largura)	RL	15
16	Cera líquida incolor 750 ml, com carnaúba, dispersões acrílicas, similar Inglesa Maxx	FR	432
17	Sapólio líquido cremoso 300 ml	FR	305
18	Vassoura de pelo sintético 90 cm, cabo 150 cm	UN	12
19	Esponja de aço biodegradável, pacote com 8 unidades (similar Bombril/Assolan)	PC	60
20	Escova de nylon para lavar roupa, base madeira, cerdas macias	UN	30
21	Escova sanitária com cerdas de nylon e estojo reforçado	UN	24
22	Mop giratório com cesto inox, mínimo 16 litros, completo	UN	16
23	Balde plástico 12 litros reforçado, tipo pedreiro, com alça galvanizada	UN	20
24	Flanela algodão 40 x 60 cm	UN	150
25	Álcool em gel 70%, frasco 500 ml	FR	330
26	Pá para lixo plástica com cabo articulado, base mínima 26 cm	UN	40
27	Rodo madeira 60 cm com borracha dupla	UN	50
28	Rodo madeira 30 cm com borracha dupla	UN	80
29	Amaciante para roupas, galão 5 litros (similar Comfort/Fofó/Ypê)	GL	100
30	Rodo para pia em polipropileno	UN	30
31	Rodo de espuma 30 cm para aplicação de cera	UN	30
32	Touca descartável em TNT, gramatura 30 g/m ² , com elástico duplo, pacote com 100 unidades, com registro ANVISA	PC	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
33	Desinfetante bruto para limpeza pesada, similar Lysoform, embalagem 1 litro, com exigência de amostra	UN	250
34	Palha de aço nº 1, pacote	PC	30
35	Prendedor de roupas madeira, pacote com 12 unidades	UN	60
36	Lixeira de polietileno com pedal industrial, 100 litros	UN	30
37	Saco de lixo preto 30 L, reforçado, pacote com 100 unidades	PC	72
38	Papel higiênico folha dupla 30 m, pacote com 4 rolos	PC	556
39	Borrifador 500 ml	UN	50
40	Guardanapo de papel 28 x 32 cm, pacote com 50 folhas	PC	50
41	Copo descartável 200 ml em polipropileno, conforme ABNT, pacote com 100 unidades	PC	100
42	Fósforo madeira pequeno, maço com 10 caixas	MÇ	15
43	Desentupidor para pia, borracha com cabo plástico	UN	6
44	Papel toalha extra branco, 100% celulose virgem, pacote com 1000 folhas	PC	360
45	Varal de aço 10 m, extensível, revestido em PVC	UN	10
46	Lixeira de polietileno com pedal industrial 100 L	UN	30
47	Mangueira de borracha 20 m com bico	UN	6

EDUCAÇÃO – SOLICITAÇÃO 624:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água sanitária com 2,0% a 2,5% de cloro ativo, pH entre 11,0 e 13,0, frasco 1 litro, com FISPQ, ANVISA e laudo dermatológico	FR	650
2	Álcool etílico hidratado 70%, frasco 1000 ml	FR	555
3	Desinfetante 2 litros, germicida e bactericida, pH 6,0 a 8,0, com registro ANVISA	GL	570
4	Detergente líquido neutro 500 ml, biodegradável, pH 5,5 a 8,0, dermatologicamente testado, sem formol, com laudos	FR	930
5	Esponja dupla face 110 x 75 x 23 mm, espuma poliuretano com abrasivo, similar Scotch-Brite	UN	780
6	Limpador multiuso 500 ml com ação desinfetante (similar Veja/Mr. Músculo)	FR	500
7	Pano de chão duplo alvejado 75 x 45 cm	UN	630
8	Sabão em pó 1,6 kg, biodegradável, sem fosfato, embalagem reciclável	CX	150
9	Saco de lixo preto 60 L reforçado, pacote com 100 unidades	PC	108
10	Saco de lixo preto 100 L reforçado, pacote com 100 unidades	PC	72
11	Saco de lixo preto 200 L reforçado, pacote com 100 unidades	PC	132
12	Saco plástico 40 x 60 cm, transparente, pacote 1 kg	KG	15
13	Sabão de coco 200 g, biodegradável, base vegetal, dermatologicamente testado	UN	200
14	Sabão em barra 200 g, fórmula glicerizada, biodegradável, similar Ypê	UN	150
15	Sabonete líquido 5 litros	UN	66
16	Desentupidor para pia em borracha com cabo plástico	UN	6
17	Pano limpa-tudo rolo 300 metros	RL	15
18	Cera líquida incolor 750 ml com carnaúba (similar Inglesa Maxx)	FR	432



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
19	Mop com sistema de centrifugação, cabo extensível e balde resistente	UN	15
20	Sapólio líquido cremoso 300 ml	FR	305
21	Vassoura de pelo sintético 90 cm com cabo de madeira	UN	12
22	Mangueira expansível até 30 m com engates e esguicho	UN	4
23	Esponja de aço biodegradável pacote com 8 unidades	PC	60
24	Escova de nylon para lavar roupa	UN	10
25	Escova sanitária com suporte	UN	24
26	Copo descartável 200 ml em polipropileno conforme ABNT	UN	100
27	Guardanapo de papel 28 x 32 cm pacote com 50 folhas	PC	100
28	Borrifador de água 500 ml	UN	50
29	Papel higiênico folha dupla 30 m pacote com 4 rolos	PC	556
30	Papel toalha 100% celulose virgem pacote com 1000 folhas	PC	360
31	Saco de lixo preto 30 L reforçado pacote com 100 unidades	UN	72
32	Álcool em gel 70% frasco 500 ml	FR	330
33	Amaciante de roupas galão 5 litros	GL	30
34	Desinfetante bruto limpeza pesada tipo Lysoform, com exigência de amostra	UN	250
35	Flanela de algodão 40 x 60 cm	UN	150
36	Fósforo madeira pequeno maço com 10 caixas	MÇ	15
37	Rodo de madeira 30 cm com borracha dupla	UN	80
38	Rodo de madeira 60 cm com borracha dupla	UN	50
39	Rodo de espuma 40 cm para aplicação de cera	UN	10
40	Rodo para pia	UN	10
41	Saco de lixo preto 30 L reforçado pacote com 100 unidades	UN	72
42	Touca descartável TNT, 30 g/m ² , com elástico duplo, pacote com 100 unidades, com registro ANVISA	UN	10
43	Pá de lixo plástica com cabo articulado	UN	30
44	Varal de aço extensível 10 m revestido em PVC	UN	10
45	Amaciante de roupas galão 5 litros	GL	20
46	Desentupidor para pia	UN	6
47	Flanela de algodão 40 x 60 cm	UN	150
48	Prendedor de roupas	UN	40
49	Lixeira de polietileno com pedal industrial 100 litros	UN	20
50	Palha de aço nº 1 pacote	PC	30